



Decreto N° 2671 - de 03 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 298.450,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.450,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	60.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.451.0004.1.0004-124 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	5.450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.450,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES		
2.03.02.26.782.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	90.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	95.450,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0037-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	50.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	7.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	7.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	99.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0061-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	119.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0001.2.0072-100 - 3.3.90.36.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.000,00
Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE		
2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	298.450,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	298.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO



Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.1.0015-124 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS	----- R\$	5.450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.450,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.450,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	7.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	77.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	84.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	86.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	197.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	197.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	197.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	298.450,00
Total Geral Anulado	----- R\$	298.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete